

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 7/2021-GOINFRA. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 362/2014-AD-GEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO (CASE) EM PORANGATU, NESTE ESTADO. **RESCINDENTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **RESCINDIDA:** GLM PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº. 362/2014-AD-GEJUR, com fulcro NA cláusula décima segunda do TERMO contratual, artigos 77 c/c 78, I, II e III e 79, I, todos da Lei Federal nº 8.666/93. Revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convenionadas no CONTRATO Nº. 362/2014-AD-GEJUR, sem prejuízo de que seja assegurado e garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa (art. 78, parágrafo único cumulado ao art. 109, letra "e", inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993). **PROCESSO Nº. 201300036003291.**

Protocolo 223196

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 56/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identifican-

do o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 23 de Março de 2021

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 222971

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria Nº 296/2021 DETRAN, Processo Nº 201800025004213 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor do **CENTRO DE FORM COND B O E G LTDA (CFC PUMA I), CNPJ n. 07.057.798/0001-57, código n. 7391**, com base no artigo 2º, inciso VI e VIII, e artigo 91, parágrafo 2º, ambos da Portaria 176/2014/DETRAN; bem como artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro e Designar os servidores Maria Rafaella Lopes da Mota, CPF: 032.675.751-17 - Cargo: Assessor A-9 - Presidente; João José Tavares, CPF: 136.826.521-91, Cargo: Assistente de Gestão Administrativo AV - Vice Presidente; Janes Pereira Gonçalves, CPF: 804.719.351-15, Cargo: Assessor A5 - Secretária, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Protocolo 222994

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202000025079202; **ASSUNTO:** Contrato nº 011/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** aquisição de material de expediente; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir de 19/03/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 100.812,84 ; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa BRAVA COMERCIAL LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.4200.4227.03, **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.15; **FONTE DE RECURSO:** 161; **NOTA DE EMPENHO:** 00053; **DATA:** 11/03/2021; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 79.810,16

Protocolo 222988

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202000025032570; **ASSUNTO:** Contrato nº 014/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** equipamentos de proteção individual; **VIGÊNCIA:** 06(seis) meses a partir de 18/03/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 263.155,80; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa GESY SARAIVA DE GOIÁS-ME; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.1036.2127.03 **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.15; **FONTE DE RECURSO:** 161; **NOTA DE EMPENHO:** 00068; **DATA:** 24/02/2021; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 263.155,80.

Protocolo 223029